

Horários ajustados mantêm-se em vigor para salvaguardar a saúde COVID 19: são necessárias medidas preventivas adequadas!

A Comissão Intersindical e os Sindicatos da Fiequimetal informam os trabalhadores que, após reunião realizada no passado dia 13 de Maio com a direcção da empresa, foram debatidos os seguintes pontos:

- **Do Acordo sobre o horário de trabalho mantêm-se em vigor, até ao dia 31 de Maio, as opções de horários ajustados conforme a revisão do Acordo (de 04 de Maio), por decisão individual e voluntária do trabalhador.**
- **Os doentes crónicos poderão continuar resguardados, conforme as orientações médicas, até o dia 31 de Maio, nas mesmas condições.** Por outro lado, poderão regressar a partir do dia 18 de Maio, por sua livre vontade e responsabilidade.
- A direcção da empresa assumiu o compromisso de apresentar uma proposta para o regresso ao trabalho dos trabalhadores que se encontram em teletrabalho.
- Será proporcionado o teste para despiste da Covid-19 para todos os trabalhadores, em coordenação com os serviços de Medicina no Trabalho em todo o país, cujos custos serão suportados pela empresa.

Esta é uma medida que há muito tempo reivindicamos como fundamental para que os trabalhadores possam salvaguardar a sua saúde e das suas famílias, e que entendemos como positiva. Os testes ao Covid-19 são uma das muitas sugestões de melhoria por parte dos trabalhadores que estiveram na linha da frente e na qual não podíamos ficar indiferentes.

No entanto, as informações sobre como e quando serão realizados os testes foram divulgadas pela direcção da empresa através de Nota interna, por isso leiam-na com atenção.

Alertamos a direcção da empresa que as situações com maior número de contágio são: as regiões (Norte, Lisboa e Vale do Tejo, Centro) bem como as faixas etárias (acima dos 60 anos, entre os 40 e 59 anos).

A próxima reunião está agendada para o dia 22 de Maio, às 16:00hs.

Encerramento da Delegação Lisboa Centro:

Os Sindicatos, Representantes Sindicais e para SST estão a acompanhar de perto toda a situação que está a acontecer naquela delegação. Desde já informamos que foi solicitado aos responsáveis da empresa uma série de informações, sobre as medidas aplicadas, trabalhadores afectados, realização de testes, medidas de prevenção, clínicas para realização dos testes, entre outras.

Deste pedido de informação, que foi prontamente respondido durante o dia, resultou a comunicação Interna enviada pelo Departamento de Comunicação aos trabalhadores na noite de sexta-feira, 15 de Maio (às 21:29hs).

Entendemos que todos os trabalhadores, sem excepção, devem ser alvo dos Testes ao Covid-19, conforme já mencionamos anteriormente.

Apesar disso foi feita uma distinção, da qual não concordamos, entre os trabalhadores da assistência técnica e escritório. **Não há razão plausível para que os trabalhadores de escritório fiquem em quarentena enquanto os técnicos continuem de serviço, como se nada fosse.** Informamos aos responsáveis do QAS e direcção que ocorreram reuniões de trabalho na semana passada e que, face à confirmação do caso de Covid-19, **todos aqueles que estiveram na delegação, sem excepção, também deveriam estar de quarentena.**

A reivindicaão por melhores condiões salariais e de vida continua!

O Caderno Reivindicativo para 2020 ser entregue para negociaão de todas as rbricas que ficaram de fora do Acordo Salarial 2019-2022.

At l, em caso de dvida ou sugestes, sugerimos que contactem a Comisso Intersindical e os Representantes dos Trabalhadores para SST na empresa.

A Lei  clara sobre os recibos de vencimento: a entrega  at  data do pagamento!

Nos meses de maro e abril os recibos de vencimento no foram entregues a muitos trabalhadores da empresa. Vrios trabalhadores contactaram os representantes sindicais e Sindicatos a questionar sobre esta situaão e se, estaria ou no, dentro da legalidade.

O Cdigo do Trabalho, no No 3 do Art 276,  claro sobre esta matria:

“3 - At ao pagamento da retribuio, o empregador deve entregar ao trabalhador documento do qual constem a identificao daquele, o nome completo, o nmero de inscrio na instituio de segurana social e a categoria profissional do trabalhador, a retribuio base e as demais prestaes, bem como o perodo a que respeitam, os descontos ou dedues e o montante lquido a receber.”

Por necessitarem do recibo, e no por vontade prpria, vrios foram os trabalhadores que solicitaram que lhes fosse enviado por email. Lembramos que  da responsabilidade do empregador a entrega do documento e no compete ao trabalhador solicit-lo todos os meses.

Aps vrios contactos com os Recursos Humanos da empresa, sem sucesso, a situao no foi regularizada. Face a este incumprimento o Sindicato emitiu uma queixa, no incio do ms de Maio  direo da empresa. Perante a queixa, a sim, foi assumida por parte da direo a regularizao de toda a situao a todos, sem excepo.

Quer seja por documento fsico ou digital o recibo deve ser entregue  data do pagamento, e no noutra data. **No entanto, compete ao trabalhador decidir por livre vontade qual o formato que lhe seja mais conveniente.**

Em caso de dvidas ou sugestes sugerimos que entrem em contacto com a Comisso Inter Sindical, Representantes dos Trabalhadores para SST ou Sindicatos.

A luta vale sempre a pena! Sindicaliza-te!

Defende os teus direitos e condiões de sade e segurana no trabalho!



A Comisso Intersindical na
Thyssenkrupp Elevadores
Maio de 2020